



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

Contrato nº 015/2021

Processo Administrativo nº 015/2021

Dispensa 012/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

C.N.P.J.:16.250.755/0001 - 84

Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro

Cidade: Lapão Estado: Bahia CEP.: 44905-000

Fone residencial: (74) 3657 1224

Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

CONTRATADO: Egberto marques Dourado

CNPJ nº 14.435.040/0001-70

End.Rua José Maria, nº 27, Distrito de Aguada Nova, Lapão-BA

Doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si pelo instrumento particular de contrato de prestação de serviço, sob as cláusulas e condições seguintes, as quais abaixo expõem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, levantando a necessidade da Câmara Municipal de Lapão.

CLAUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado é de R\$ 12.187,355 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

A serem pagos mediante apresentação de notas fiscais, devidamente acompanhadas das ordens de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal.

Artigo primeiro: O preço ajustado será pago diretamente ao CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do contrato será de 11 (onze) meses, iniciando-se no dia 04/02/2021 e encerrando no dia 13/12/2021. O local de execução dos serviços será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

CLÁUSULA QUARTA: Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a entregar os bens, mediante solicitação da contratante, de acordo com sua necessidade.

CLAUSULA QUINTA: Artigo segundo: A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

2002 - *Manutenção e serviços da Câmara Municipal de Lapão*

3390-30 – *material de consumo*

CLÁUSULA SEXTA: o Contratado se obriga a manter vigente e regular o seguro de acidentes de trabalho para seus funcionários. Obriga-se ainda a respeitar e cumprir todas as normas de segurança de trabalho e medicina do trabalho (vide portaria nº 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho), tomando todas as medidas necessárias de proteção aos empregados e terceiros durante as obras em construção, inclusive fornecer todos os materiais de proteção exigidos por lei.

CLÁUSULA SETIMA: Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ: 16.250.755/0001-84

CLÁUSULA OITAVA: No ato da entrega dos produtos/bens, será firmado pelo Contratante o “Termo de Entrega”, encerrando a responsabilidade do Contratado tão somente em relação aos bens e quantidade entregues na oportunidade.

CLÁUSULA NONA: Serão motivos de rescisão contratual:

- 1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA: Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nas alíneas “1” e “3” da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.


CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DECIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

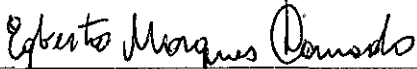
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão, 04 de fevereiro de 2021.


Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão


Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente

Contratante

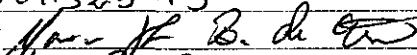

Egberto Marques Dourado
Contratado

Testemunhas:

Testemunha 1: 

RG: 038.796.59-18

CPF: 165.907.325-15

Testemunha 2: 

RG: 00867328-20

CPF: 913.786.205-53



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, a seguinte contratação: Egberto Marques Dourado, inscrito no CNPJ sob o número 14.435.040/0001-70, localizado na Rua José Maria, nº 27, Distrito de Aguada Nova, Lapão-B. Objeto: O objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, levantando a necessidade da Câmara Municipal de Lapão. Lapão – BA, 04 de fevereiro de 2021. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 04/02/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 012/2021, em favor de Egberto Marques Dourado, inscrito no CNPJ sob o número 14.435.040/0001-70, localizado na Rua José Maria, nº 27, Distrito de Aguada Nova, Lapão-B. Objeto: O objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, levantando a necessidade da Câmara Municipal de Lapão. Lapão-BA, 04 de fevereiro de 2021. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2021

Contrato nº 015/2021. Dispensa nº 012/2021 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado : Egberto Marques Dourado, inscrito no CNPJ sob o número 14.435.040/0001-70, localizado na Rua José Maria, nº 27, Distrito de Aguada Nova, Lapão-B. Objeto: O objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, levantando a necessidade da Câmara Municipal de Lapão. 04 de fevereiro de 2021. Valor global de R\$ 12.187,355 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Data de Assinatura 04/02/2021 Vigência do contrato: 04/02/2021 a 31/12/2021. Lapão-BA, 04 de fevereiro de 2021 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.